

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00726/2020)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Ibimirim/PE	CNPJ:	10.105.971/0001-50
Endereço:	AVENIDA CASTRO ALVES 432	CEP:	56580-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(081) 3842-1194
Telefone:	(087) 3842-1194		
E-mail:	mm.sss@hotmail.com		
Representante	JOSÉ ADAULTO DA SILVA	Complemento:	
CPF:	039.188.758-06	Data início da	02/01/2013
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	prefeituradeibimirim@hotmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	CNPJ:	05.259.440/0001-8
Endereço:	AV CASTRO ALVES	CEP:	56580-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(087) 3842-2060
Telefone:	8798842-3219		
E-mail:	atuarios@hotmail.com		
Representante	EDILSON FERREIRA DA SILVA	Complemento:	
CPF:	073.740.264-47	Data início da	01/08/2019
Cargo:	Diretor		
E-mail:	previdenciaibimirim@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº 774 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ibimirim da quantia de R\$ 1.670.495,23 (hum milhão e seiscentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2012 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ibimirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.670.495,23 (hum milhão e seiscentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.352,48 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 8.352,48 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 30/12/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI Nº 774 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),



DECLARAÇÃO

JOSÉ ADAULTO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00726/2020, firmado entre o/a Ibimirim e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM em 23/12/2020, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ibimirim, ____/____/____

JOSÉ ADAULTO DA SILVA
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Acesso em: https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validador.seam Código do documento: aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01188/2018)**



Documento Assinado Digitalmente por: LUANA KARLA DELIMA SILVA
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Ibimirim/PE	CNPJ:	10.105.971/0001-50
Endereço:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM	CEP:	56580-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(087) 3842-2060	Complemento:	
E-mail:	britonel76@hotmail.com	Data início da gestão:	02/01/2013
Representante legal:	JOSÉ ADAULTO DA SILVA		
CPF:	039.188.758-06		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	britonel76@hotmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	CNPJ:	05.259.440/0001-81
Endereço:	AV CASTRO ALVES	CEP:	56580-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(087) 3842-2060	Complemento:	
E-mail:	britonel76@hotmail.com	Data início da gestão:	02/01/2017
Representante legal:	MANOEL GOMES TENORIO		
CPF:	473.060.094-00		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	britonel76@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI nº 774 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ibimirim da quantia de R\$ 2.015.624,56 (dois milhões e quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2013 a 02/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ibimirim confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela *exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.*

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.015.624,56 (dois milhões e quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.078,12 (dez mil e setenta e oito reais e doze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 10.078,12 (dez mil e setenta e oito reais e doze centavos), vencerá em 30/08/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI nº 774 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01188/2018)



Documento Assinado Digitalmente por: LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Ibimirim - PE / 09/08/2018

Prefeitura Municipal de Ibimirim
JOSÉ ADAULTO DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM
MANOEL GOMES TENORIO

Manoel Gomes Tenório
Diretor Presidente
IBIPREV
Port 062/2017

Testemunhas:

TIAGO HONORATO DEDIL
GERENTE FINANCEIRO
CPF: 008.129.674-61
RG: 5.823.124 SSP/PE

TEREZINHA RODRIGUES DE AMORIM
TÉCNICA DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
CPF: 680.789.604-25
RG: 3.824.583 SDS/PE

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01188/2018)



Documento Assinado Digitalmente por: LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

DECLARAÇÃO

JOSÉ ADAULTO DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01188/2018, firmado entre o/a Ibimirim e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM em 09/08/2018, foi publicado em 09/08/2018 no

mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ibimirim, 09/08/2018

JOSÉ ADAULTO DA SILVA
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: LUANA KARLA DELIMA SILVA
Acesse em: <https://atce.ce.gov.br/epb/validarDoc.seam> Código do documento: aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01188/2018	Data	09/08/2018
Valor consolidado	2.015.624,56	Valor da prestação inicial	10.078,12
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	30/08/2018

DEVEDOR

Ente Federativo	Ibimirim/PE		CNPJ	10.105.971/0001-50	
Representante Legal	JOSÉ ADAULTO DA SILVA		CPF	039.188.758-06	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1069-3	Conta nº	9631-8

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM		CNPJ	05.259.440/0001-81	
Representante Legal	MANOEL GOMES TENORIO		CPF	473.060.094-00	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1069-3	Conta nº	9631-8

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Ibimirim/PE - 09/08/2018

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

AROLDO Carlos Carvalho de Araújo
GERENTE GERAL UM

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	66/200
6. Valor da Parcela	R\$ 4.638,47
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 4.638,47

Observações

Parcela com vencimento em 30/01/2024
Data de Emissão da Guia 25/01/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado digitalmente em 25/01/2024 às 14:35:55de-7b15768d0bda
Assinado em: https://eic.te.pb.gov.br/pp/validaDoc
Por: JUANA RIBEIRA DE LIMA SILVA
1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	38/200
6. Valor da Parcela	R\$ 218,70
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 218,70

Observações

Parcela com vencimento em 30/01/2024
Data de Emissão da Guia 25/01/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/ppp/validador>
CPF: 073.740.264-47
Nome: EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47
1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	39/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.221,94
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.221,94

Observações

Parcela com vencimento em 29/02/2024
Data de Emissão da Guia 21/02/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado Digitalmente em 21/02/2024 às 14:35:55de-7b15768d0bda
Assessoria Jurídica - Juana Karla de Lima Silva
CPF: 057.1e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	67/200
6. Valor da Parcela	R\$ 5.196,81
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 5.196,81

Observações

Parcela com vencimento em 29/02/2024
Data de Emissão da Guia 21/02/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/validador>
CPF: 073.740.264-47
Nome: EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47
1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim

CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP: 56580-000

Telefone: 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos probatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

27/03/24
Data

Edilson Ferreira da Silva
EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	40/200
6. Valor da Parcela	R\$ 1.426,52
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 1.426,52


Observações

Parcela com vencimento em 01/04/2024
Data de Emissão da Guia 27/03/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

Documento Assinado Digitalmente por: LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://sede.tce.pa.gov.br/ppp/validadoc> ou escaneie o código de autenticação: aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Ibimirim CNPJ: 05.259.440/0001-81	
	AV CASTRO ALVES
CEP	56580-000
Telefone	8798842-3219
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de Ibimirim
CNPJ:	10.105.971/0001-50
	AVENIDA CASTRO ALVES 432
CEP:	56580-000 (087) 3842-1194
Formas de Pagamento:	() Transferência Bancária () Depósito
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos e comprovatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
<u>27/03/24</u> Data	 EDILSON FERREIRA DA SILVA CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	68/200
6. Valor da Parcela	R\$ 46,01
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 46,01

Observações

Parcela com vencimento em 01/04/2024
Data de Emissão da Guia 27/03/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento Assinado Digitalmente por: LUANA KARLA DE LIMA SILVA
 Acesse em: <https://eicr.de.pag.gov.br/epp/validarDocumento>
 Código do documento: aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda
 1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	41/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.548,77
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.548,77

Observações

Parcela com vencimento em 30/04/2024
Data de Emissão da Guia 16/04/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado Digitalmente em 16/04/2024 às 14:35:55 de EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47
Assinatura: aas71e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (2004)
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	69/200
6. Valor da Parcela	R\$ 6.889,03
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 6.889,03

Observações

Parcela com vencimento em 30/04/2024
Data de Emissão da Guia 16/04/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado Digitalmente em 16/04/2024 às 13:35:55de-7b15768d0bda
Assinado em: https://eic.te.pb.gov.br/validador/validador_documento: aas71e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	42/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.949,37
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.949,37

Observações

Parcela com vencimento em 30/05/2024
Data de Emissão da Guia 21/05/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado Digitalmente em 21/05/2024 às 14:35:55 de EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47
URL: https://eic.te.pb.gov.br/pp/validaDocumento?codigo=aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	70/200
6. Valor da Parcela	R\$ 6.138,25
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 6.138,25

Observações

Parcela com vencimento em 30/05/2024
Data de Emissão da Guia 21/05/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado digitalmente por: JUANA KARLA DE LIMA SILVA
Assinatura em: https://eic.te.pb.gov.br/validador/validarDocumento?documento=aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	71/200
6. Valor da Parcela	R\$ 26.26,42
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 26.26,42

Observações

Parcela com vencimento em 01/07/2024
Data de Emissão da Guia 25/06/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado digitalmente em 25/06/2024 às 14:35:09 pelo servidor público EDILSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 073.740.264-47, em nome do Município de Ibimirim. Código do documento: aas71e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	43/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.559,46
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.559,46

Observações

Parcela com vencimento em 01/07/2024
Data de Emissão da Guia 25/06/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento Assinado Digitalmente por: JUANA CARLA DE LIMA SILVA
Assinatura em: https://eic.tec.pe.gov.br/validador/validarDocumento?codigo=documento:aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	44/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.839,59
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.839,59

Observações

Parcela com vencimento em 30/07/2024
Data de Emissão da Guia 22/07/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado Digitalmente em 22/07/2024 às 14:35:09 pelo servidor público EDILSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 073.740.264-47, em nome do Município de Ibimirim. Código do documento: aas71e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (2008)
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	72/200
6. Valor da Parcela	R\$ 7.996,01
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 7.996,01

Observações

Parcela com vencimento em 30/07/2024
Data de Emissão da Guia 22/07/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado Digitalmente em 22/07/2024 às 14:35:09 pelo servidor público em nome do ente emissor de documento: EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47
Assinado em: https://eic.te.pb.gov.br/validador/validador_documento: aas71e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (2008)
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	73/200
6. Valor da Parcela	R\$ 7.449,01
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 7.449,01

Observações

Parcela com vencimento em 30/08/2024
Data de Emissão da Guia 28/08/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado digitalmente por: JUANA CARLA DE LIMA SILVA
Assinado em: 28/08/2024
URL: https://eic.te.pb.gov.br/validador/validar_documento: aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	45/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.441,33
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.441,33

Observações

Parcela com vencimento em 30/08/2024
Data de Emissão da Guia 28/08/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado Digitalmente em 28/08/2024 às 14:35:55de-7b15768d0bda
Assessoria Jurídica - Juana Karla de Lima Silva
CPF: 057.1e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	46/200
6. Valor da Parcela	R\$ 2.891,30
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 2.891,30

Observações

Parcela com vencimento em 30/09/2024
Data de Emissão da Guia 23/09/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado digitalmente em 23/09/2024 às 14:35:09 pelo servidor público EDILSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.740.264-47, em nome do Município de Ibimirim, inscrita no CNPJ nº 05.259.440/0001-81. Código de autenticação: aas71e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	74/200
6. Valor da Parcela	R\$ 7.916,54
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 7.916,54

Observações

Parcela com vencimento em 30/09/2024
Data de Emissão da Guia 23/09/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado Digitalmente em 23/09/2024 às 14:35:09 por: JUANA CARLA DE LIMA SILVA
CPF: 073.740.264-47
Assinatura: aas71e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	75/200
6. Valor da Parcela	R\$ 7.999,27
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 7.999,27

Observações

Parcela com vencimento em 30/10/2024
Data de Emissão da Guia 16/10/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado Digitalmente em 16/10/2024 às 13:35:55de-7b15768d0bda
Assinado em: https://eic.te.pb.gov.br/validador/validarDocumento
Por: JUANA RAYLA DE LIMA SILVA

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	47/200
6. Valor da Parcela	R\$ 3.301,86
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 3.301,86

Observações

Parcela com vencimento em 30/10/2024
Data de Emissão da Guia 16/10/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação

1ª via



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/validador>
Assinado por: LUANA KARLA DE LIMA SILVA
CPF: 0571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

_____/_____/_____
Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (2008)
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	76/200
6. Valor da Parcela	R\$ 8.446,26
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 8.446,26

Observações

Parcela com vencimento em 02/12/2024
Data de Emissão da Guia 26/11/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado digitalmente em 26/11/2024 às 14:35:55 pelo servidor público EDILSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 073.740.264-47, em nome do Município de Ibimirim, inscrita no CNPJ nº 05.259.440/0001-81. Código do documento: aas71e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	48/200
6. Valor da Parcela	R\$ 33.229,39
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 33.229,39

Observações

Parcela com vencimento em 02/12/2024
Data de Emissão da Guia 26/11/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br>
CPF: 05259440000181
Nome: LUANA RIBEIRA DE LIMA SILVA
Código do documento: aa571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	01188/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (2008)
3. Data da Consolidação do	09/08/2018
4. Data da Assinatura do	09/08/2018
5. Número da Parcela	77/200
6. Valor da Parcela	R\$ 811,28
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 811,28

Observações

Parcela com vencimento em 30/12/2024
Data de Emissão da Guia 13/12/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado Digitalmente em 13/12/2024 às 14:35:55 de EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47
Assinatura: aas571e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Ibimirim
CNPJ: 05.259.440/0001-81

AV CASTRO ALVES

CEP 56580-000

Telefone 8798842-3219

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Ibimirim

CNPJ: 10.105.971/0001-50

AVENIDA CASTRO ALVES 432

CEP: 56580-000

(087) 3842-1194

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

Data

EDILSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 073.740.264-47

1. Número do Acordo	00726/2020
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (2004)
3. Data da Consolidação do	23/12/2020
4. Data da Assinatura do	23/12/2020
5. Número da Parcela	49/200
6. Valor da Parcela	R\$ 3.334,74
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10	R\$ 3.334,74

Observações

Parcela com vencimento em 30/12/2024
Data de Emissão da Guia 13/12/2024.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação



Documento assinado digitalmente em 23/12/2024 às 14:35:55 pelo servidor público EDILSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 073.740.264-47, em nome do Município de Ibimirim. Código do documento: aas71e61-1d34-4135-95de-7b15768d0bda

1ª via